



EDITAL DE SELEÇÃO – 2025/1

A Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que no período de **02 a 31 de janeiro de 2025** estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Fisiopatologia Clínica e Experimental (PPG-FISCLINEX), **Curso de Mestrado**, para turma com início em **2025/1º**.

I - VAGAS E CANDIDATOS:

I.1 - Serão oferecidas **15 (quinze) vagas** para o Curso de Mestrado, destinadas a portadores de diploma de Graduação plena nas áreas de Saúde ou Ciências Biológicas, obtidos em curso credenciado pelo MEC. Destas vagas, **04 vagas** (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de **cotas**, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 02 vagas para estudantes graduados negros e indígenas, 01 vaga para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e 01 vaga para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

I.2 - Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3 - O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.4 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.5 - A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/ áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.
- b) Não havendo inscrições para as 04 vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

II - DA REALIZAÇÃO:

II.1- Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de **cotas**:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;



- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.2- Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível. As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de **Cotas** estão especificadas do ANEXO I desse Edital.

III - INSCRIÇÕES:

III.1 - Período e Local das inscrições :

- a) As inscrições serão realizadas ONLINE no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2025**, no horário das **9h às 15h**.
- b) O local ONLINE para as inscrições é o **e-mail** <selecaofisclinux@gmail.com>
- c) A **Ficha de Inscrição** está disponibilizada no link: <https://forms.gle/ZQK5raLAaaseBLed8>
- d) Não será cobrada taxa de inscrição para este Processo Seletivo.
- e) Todos os candidatos deverão ENVIAR POR E-MAIL, para <selecaofisclinux@gmail.com>, a **Ficha de Inscrição** preenchida *online* na página <https://forms.gle/ZQK5raLAaaseBLed8> e salva em formato PDF, e **anexar**, obrigatoriamente, os **documentos** listados no Item III.2 e no Anexo II deste Edital, bem como todos os demais documentos exigidos para Inscrição.
- f) A documentação para Inscrição no Processo Seletivo deverá ser enviada por cada candidato **em um único e-mail**, assunto “Inscrição Seleção 2025”, contendo todos os **documentos** do Item III.2 e do Anexo II, salvos como arquivos individuais no formato PDF e nomeados conforme a natureza dos mesmos.
- g) A documentação relativa ao Sistema de Cotas deverá ser enviada adicionalmente pelos candidatos cotistas até as 15:00 h do dia 03 de fevereiro de 2025, **em outro único e-mail**, para o mesmo endereço <selecaofisclinux@gmail.com>, assunto “Documentação Cotas”, com os Formulários “**FIS**” e “**FOC**” referidos no Anexo I, item 4 acompanhados dos respectivos **documentos comprobatórios**, salvos como arquivos individuais no formato PDF e nomeados conforme a natureza dos mesmos.
- h) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao Sistema de Cotas deverão, no ato de Inscrição, declarar sua opção por esse sistema, e explicitar a qual dos Estratos de Cotas estão se candidatando, em conformidade ao item II.1 deste Edital.
- i) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

III.2- Documentos Exigidos:

- a) Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação Plena, em curso credenciado pelo CNE;
- a.1) Candidatos cujos diplomas de Graduação ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem Declaração da IES indicando as datas de

Conclusão e Colação de grau do curso de Graduação.

- a.2) No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de Graduação com término previsto para o 1º semestre de 2025, é obrigatória a apresentação de Declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou Colação de grau.
- b) Cópia do Histórico Escolar completo da Graduação, com a data da Colação de grau;
b.1) Cópia do Histórico Escolar da graduação com os registros até o semestre em questão, para candidatos que estejam na condição expressa no item a.2);
- c) Currículo no formato Lattes com a produção dos últimos 5 anos;
- d) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.
d.1) Poderá ser aceita como identidade a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, somente se nela estiver constando o Município e Estado de nascimento do candidato (Naturalidade).
- e) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de **cotas** estabelecido na Lei Estadual 6.914/2014, o candidato deverá seguir as instruções e atender às exigências especificadas no ANEXO I – “Instruções e Documentação para participar do Sistema de Cotas”.
- f) Demais documentos exigidos para inscrição, expressos no ANEXO II – “Documentos Complementares para Inscrição” deste Edital.

III.3 - Candidatos com Diplomas de Graduação emitidos por Instituição de Ensino Superior no exterior :

- a) Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do Diplomas de Graduação plena e do Histórico Escolar completo, ambos apostilados com a Apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter *Visto Consular* do país de origem da emissão dos diplomas, e ter *Tradução Juramentada* feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas Inglês, Francês ou Espanhol. Também deverão apresentar original e cópia do *Passaporte válido* com Visto de entrada no Brasil, se cabível.
- b) Candidatos brasileiros com diploma(s) emitido(s) no exterior deverão apresentar original e cópia do Diplomas de Graduação plena e do Histórico Escolar completo, ambos apostilados com a Apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter *Visto Consular* do país de origem da emissão dos diplomas, e ter *Tradução Juramentada* feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas Inglês, Francês ou Espanhol.

III.4 - Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia **04 de fevereiro de 2025**, pelo canal <http://www.fisclinex.uerj.br/>, através de uma listagem constando a menção “inscrição aceita” ou “inscrição não aceita”.
- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de “inscrição não aceita”, estando portanto eliminados do processo seletivo.



- d) A divulgação do resultado da Análise da Documentação Comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei nº 6.914/14, será feita de acordo com o Calendário deste edital.

IV- DO PROCESSO SELETIVO:

IV- 1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

- a) Prova de Inglês, em **11 de fevereiro de 2025**, presencial, de caráter exclusivamente eliminatório e de desempate, onde será avaliada a capacidade de compreensão (leitura de um texto em Inglês) e síntese (redação de um texto em Português), com duração máxima de 3 horas, sendo facultativo o uso de dicionário.
- b) Poderão solicitar isenção na Prova de Inglês:
- b.1) candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o Inglês;
 - b.2) candidato portador de Certificado de Proficiência em Inglês, comprovando nível mínimo de proficiência nos seguintes exames:
 - *Certificado de Cambridge*: nível mínimo B2, com validade de até 2 anos.
 - *IELTS (International English Language Test)*: nota mínima 6, com validade de até 2 anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima 5;
 - *TOEFL IBT (Internet-Based Testing)*: mínimo 72 pontos, com validade de até 2 anos. Será aceito o *MyBest scores to TOEFL IBT*.
 - *TOEFL ITP (Institutional Testing Program)*: mínimo 543 pontos, com validade de até 2 anos;
 - b.3) A isenção dependerá de parecer da Comissão de Seleção. Todos os candidatos isentos da Prova de Inglês receberão nota sete (7,0) nesta etapa.
- c) Candidatos **estrangeiros** deverão prestar adicionalmente um Exame de Suficiência em Língua Portuguesa (com exceção dos candidatos oriundos de países lusófonos). Este Exame, aplicado pelo Programa, terá duração máxima de duas horas e será realizado no dia **11 de fevereiro de 2025**, por via presencial.
- d) Análise objetiva do Currículo Lattes, de caráter classificatório e de desempate, onde será observado o perfil acadêmico do candidato. A nota desta etapa será divulgada com a Classificação Geral.
- e) Análise objetiva do Memorial, de caráter classificatório e de desempate, onde será observado o perfil acadêmico do candidato. A nota desta etapa será divulgada com a Classificação Geral.
- f) Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório e eliminatório, onde será observada a viabilidade do projeto.
- g) Defesa do Projeto de Pesquisa pelo candidato – dias **20 e 21 de fevereiro de 2025**, presencial, com arguição pela banca examinadora, de caráter classificatório e eliminatório.
- h) Não haverá segunda chamada para as etapas descritas acima.

V- CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Será considerado aprovado na Análise da Documentação o candidato que apresentar todos

os documentos previstos na inscrição;

- b) O Currículo Lattes do candidato receberá um conceito de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Nesta etapa será avaliada a produção científica do candidatos e seu histórico de atividades de pesquisa considerando: Publicação de artigos científicos (2 pontos); Estrato dos artigos científicos por Qualis/Capes (2 pontos); Iniciação Científica (2 pontos); Apresentação de trabalho, oral ou poster, em simpósios e congressos regionais, nacionais e internacionais (1 ponto); Outorga de prêmios (1 ponto); Monitoria (1 ponto); Estágio ou Residência (1 ponto).
- c) Para candidatos que realizarem o Exame de Proficiência em Inglês e o Exame de Suficiência em Língua Portuguesa, será calculada a média destas duas notas.
- d) Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) nas etapas correspondentes a Prova de Inglês, Prova de Português (para candidato estrangeiro), Avaliação e Defesa do Projeto de Pesquisa. **A não obtenção da nota mínima 7,0 (sete) em alguma das etapas elimina o candidato, e não permite seu seguimento para as próximas etapas desta seleção.**
- e) A **Nota Final** do candidato, conjuntamente aplicada pela Banca, corresponderá aos resultados obtidos da Avaliação do Projeto de Pesquisa (máximo 10 pontos); da Defesa do Projeto (máximo 10 pontos), da Análise do Memorial (máximo 10 pontos) e da Análise do Currículo Lattes (máximo 10 pontos).
- f) Em caso de empate entre os candidatos, uma vez esgotados os critérios de classificação estabelecidos pelo Edital, será dada prioridade de matrícula ao candidato que:
 - 1º) Obtenha a maior nota na Defesa do Projeto;
 - 2º) Obtenha a maior nota na análise do Memorial;
 - 3º) Obtenha a maior pontuação do Currículo Lattes;
 - 4º) Comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou que tenha a menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;
 - 5º) Tenha a maior idade (art. 27 da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso).

VI - MATRÍCULA:

- a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, nos dias **07 e 08 de abril de 2025 ***, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) A matrícula dos candidatos selecionados para o Mestrado do FISCLINEX poderá ser realizada na Secretaria do programa ou remotamente (a definir), sendo que em caso remoto será usado o endereço eletrônico posclinex.uerj@gmail.com.
- c) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os documentos exigidos para a inscrição: Diploma de Graduação, Histórico Escolar da Graduação completo, CPF e Identidade. Para ter sua matrícula aceita o candidato deverá assinar uma Declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do Curso de Mestrado, e também um Termo de Compromisso de Autenticidade a respeito dos documentos apresentados.
- d) Para candidatos ainda sem o Diploma de Graduação poderá ser aceita provisoriamente em



caráter excepcional uma Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do Diploma de Graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

- e) Candidato selecionado que não efetuar matrícula no período previsto acima será considerado **desistente**, e não poderá fazê-lo posteriormente, pois perderá o direito à vaga. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a matrícula de candidatos Reclassificados, se houver, encontra-se estabelecida no calendário deste edital.
- f) A inscrição em disciplinas será realizada remotamente, através de *link* a ser enviado por e-mail aos candidatos.

* Observação: Caso não haja nenhum candidato cotista, o período de matrícula poderá ser antecipado.

VII- CALENDÁRIO:

Fases do Processo Seletivo	Datas
Inscrições	De <u>02 a 31 de janeiro</u> de 2025, das 9:00 h às 15:00 h
Envio da documentação específica de candidatos cotistas	Até <u>03 de fevereiro</u> de 2025, às 15:00 h
Divulgação do resultado das Inscrições	<u>04 de fevereiro</u> de 2025, até as 15:00 h
Prazo para <u>solicitação de recurso</u> sobre o Resultado das Inscrições	<u>06 e 07 de fevereiro</u> de 2025, até as 12:00 h
Divulgação da <u>resposta ao recurso</u> sobre o Resultado das inscrições	<u>10 de fevereiro</u> de 2025, até as 15:00 h
Provas de Inglês e de Português	<u>11 de fevereiro</u> de 2025, das 9:00 h às 12:00 h
<u>Divulgação das Notas</u> das provas de Inglês e Português	<u>14 de fevereiro</u> de 2025, até as 15:00 h
Prazo para <u>solicitação de recurso</u> sobre as Notas das provas de Inglês e Português	<u>17 e 18 de fevereiro</u> de 2025, até as 12:00 h
Divulgação da <u>resposta ao recurso</u> sobre as Notas das provas de Inglês e Português	<u>19 de fevereiro</u> de 2025, até as 15:00 h
Defesa de Projeto e Arguição	<u>20 e 21 de fevereiro</u> de 2025- Horários a serem definidos



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Ciências Médicas
Programa de Pós-Graduação em Fisiopatologia Clínica e Experimental (FISCLINEX)
MESTRADO

Divulgação das <u>Notas</u> da Defesa de Projeto e Arguição	<u>24 de fevereiro</u> de 2025, até as 15:00 h
Prazo para <u>solicitação de recurso</u> sobre as Notas da Defesa de Projeto e Arguição	<u>25 e 26 de fevereiro</u> de 2025, até as 15:00 h
Divulgação da <u>resposta ao recurso</u> sobre as Notas de Defesa de Projeto e Arguição	<u>10 de março</u> de 2025, até 15:00 h
Divulgação do <u>resultado</u> da Análise Socioeconômica da documentação dos candidatos Cotistas	<u>25 de fevereiro</u> de 2025, até as 15:00 h
Prazo para <u>solicitação de recurso</u> sobre a Análise Socioeconômica da documentação dos candidatos Cotistas	<u>26 e 27 de fevereiro</u> de 2025, até as 15:00 h
Divulgação do <u>resposta ao recurso</u> sobre a Análise Socioeconômica da documentação dos candidatos cotistas	<u>12 de março</u> de 2025, até as 15:00 h
Divulgação do <u>Horário</u> da <u>Entrevista</u> com a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração (CPVA), para candidatos Cotistas raciais	<u>12 de março</u> de 2025, até as 15:00 h
Entrevista com a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração (CPVA), para candidatos Cotistas raciais	<u>19 de março</u> de 2025, horário a ser definido
Divulgação do <u>resultado</u> da Entrevista com a CPVA e da análise da documentação da Opção de Cotas	<u>20 de março</u> de 2025, até as 15:00 h
Prazo para <u>solicitação de recurso</u> sobre a Análise da documentação da Opção de Cotas	<u>21 a 24 de março</u> de 2025, até as 15:00 h
Divulgação da <u>resposta ao recurso</u> sobre a análise da documentação da Opção de Cotas	<u>01 de abril</u> de 2025, até as 15:00 h
Divulgação da Classificação Geral * (As notas do Currículo Lattes, do Memorial e do Projeto serão divulgadas nesta data)	<u>01 de abril</u> de 2025, até as 15:00 h
Prazo para <u>solicitação de recurso</u> sobre a Classificação Geral	<u>02 e 03 de abril</u> de 2025, até as 15:00 h
Divulgação da <u>resposta ao recurso</u> sobre a Classificação Geral	<u>04 de abril</u> de 2025, até as 18:00 h
Divulgação do Resultado Final *	<u>07 de abril</u> de 2025, até as 15:00 h



Matrícula*	<u>07 e 08 de abril</u> de 2025, das 9:00 h às 15:00 h
Matrícula de Reclassificados, se houver	<u>11 de abril</u> de 2025, das 9:00 h às 15:00 h

*** Esses prazos poderão ser flexibilizados em função do número de candidatos cotistas.**

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne aos resultados de análise e recursos de cota, em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deverá ser amplamente divulgada a todos os candidatos.
- b) **A Comissão de Seleção pode**, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
 - alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes à cotas. Caso isto venha a ocorrer, será amplamente divulgado entre todos os candidatos, por e-mail ou pelo canal <http://www.fisclinex.uerj.br/>;
 - aumentar número de vagas antes do resultado final;
 - prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
 - remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- c) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- d) Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- e) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado no primeiro semestre de 2025.
- f) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados fora do calendário de reclassificação.
- g) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia Clínica e Experimental.
- h) O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

Para o Processo Seletivo: selecao fisclinex@gmail.com

Secretaria da PG-FISCLINEX: posclinex.uerj@gmail.com

ANEXO I

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, Mestrado, Doutorado e Especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6 % (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. **A condição socioeconômica é fator principal do sistema de cotas.** Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por carentes aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da *renda per capita*, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

2.1 A Análise Socioeconômica abrange:

- a) Conferência do “Formulário de Informações Socioeconômicas (FIS)” com a documentação que o acompanha, conforme explicitado no “Manual de Orientações para os Candidatos a Reserva de Vagas;
- b) Verificação se a *renda per capita* se ajusta ao patamar de carência definido em Lei;
- c) Se necessário, entrevista individual com candidato, respeitando o sigilo profissional.

3. Opções de Cotas:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;



- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Escolher apenas um único tipo de Cota, entre as Opções, no Requerimento de Inscrição.
- b) Preencher ambos os Formulários (FIS e FOC), de acordo com as instruções específicas do “Manual de Orientação para Candidatos à Reserva de Vagas” e **encaminhar, anexada a devida documentação comprobatória em PDF**, (em arquivos individuais) **para o e-mail <selecaofisclinex@gmail.com>**, **até o dia 03 de fevereiro de 2025** às 15:00 h:
 - b.1) **FIS** – “Formulário de Informações Socioeconômicas”, disponível no endereço:
<http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx>
 - b.2) **FOC** – “Formulário de Opção de Cotas”, disponível no endereço:
<http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx>
- c) Ambos os Formulários (FIS e FOC) deverão ser preenchidos e encaminhados, no período estabelecido no calendário deste edital, para o email <selecaofisclinex@gmail.com>, estando anexada a respectiva documentação de cada formulário.
- d) O “Manual de Orientação para Candidatos à Reserva de Vagas”, bem como os Formulários FIS e FOC encontram-se no sítio do DEPG:
<<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>>

5. Apenas os candidatos às Cotas Raciais, reservadas para estudantes negros e indígenas, deverão cumprir o “Procedimento de Validação da Autodeclaração” (**Entrevista**) perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração (**CPVA**), nos termos da Deliberação Nº 55/2022, em data que oportunamente será divulgada a todos os candidatos.

6. A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas Comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPG-FISCLINEX, por e-mail.

7. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de



avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

- 8.** Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Informações Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).
- 9.** Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas os candidatos que tiverem sido previamente deferidos na Avaliação Socioeconômica.
- 10.** Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso ou entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.
- 11.** Os recursos encaminhados serão analisados, e o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.
- 12.** As **Cotas** se aplicam tão somente ao processo seletivo para ingresso no Programa.
- 13.** Não há garantia de que o candidato cotista vá necessariamente receber alguma bolsa de Agências de fomento à Pesquisa: quando disponibilizadas, as bolsas deste tipo são oferecidas para os primeiros colocados (cotistas ou não) que cumpram os requisitos exigidos, seguindo a ordem crescente de classificação dos candidatos de acordo com o Resultado Final.



ANEXO II

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA A INSCRIÇÃO –

Os documentos listados abaixo deverão ser **enviados** pelos candidatos, em **formato PDF**, (cada documento deverá estar nomeado e identificado), para o endereço eletrônico :
< **selecaofisclinux@gmail.com**>

- a) Foto colorida 3x4 (escaneada);
- b) 01 cópia do Memorial Descritivo de atividades e produção científica;
- c) 01 cópia do Currículo Lattes do candidato;
- d) Carta de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Clínica ou Experimental. Ou documento institucional indicando que o Projeto foi submetido para a avaliação do Comitê de Ética, e aguarda o parecer final;
- e) 01 cópia da proposta preliminar do Projeto de Dissertação com, NO MÁXIMO, 07 (SETE) PÁGINAS, INCLUINDO AS REFERÊNCIAS - CAPA NÃO INCLUSA.

Atenção: Não será aceita proposta preliminar do projeto que ultrapasse esse limite – o mesmo será devolvido e deverá retornar em, no máximo, 24 horas da devolução. Cabe ressaltar que o candidato deverá redigir seu Projeto de Dissertação em sintonia com o Projeto de seu orientador, podendo procurar previamente o orientador pretendido para discutir a proposta em pauta;

- f) 02 (duas) Cartas de Referência, sendo uma Carta obrigatoriamente do(a) professor(a) do Programa envolvido(a) com o Projeto e possível futuro orientador(a); e a outra Carta, subscrita por uma pessoa ligada à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais.